



**LEI Nº 1596, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011**

Institui o programa "**Alerta - Preserve sua Vida**", a ser promovido obrigatoriamente em todos os atos e eventos realizados no Município de Naviraí (MS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

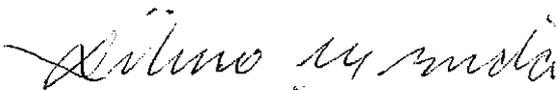
**Art. 1º** Fica instituído em âmbito municipal o programa "**Alerta - Preserve sua Vida**", com a finalidade de divulgar a todo o público presente nas festas e eventos sobre as consequências provocadas e causadas pelo uso excessivo de bebidas de teor alcoólico.

**Art. 2º** O programa de que trata o art. 1º, consistirá na elaboração e divulgação de informativo, vídeo institucional, folders, palestras, ou qualquer outro meio necessário para conscientizar o público alvo dos perigos sobre o consumo de qualquer substância que contenha teor alcoólico, entorpecentes, tóxica ou de efeito análogo no organismo humano.

**Art. 3º** Fica o Poder Municipal autorizado através de designação delegar competência a órgão da estrutura municipal a firmar convênios com entidades, órgãos governamentais e não governamentais para fiel cumprimento desta lei, bem como, fornecer o material de divulgação do programa por ocasião da expedição de alvará para realização dos eventos festivos.

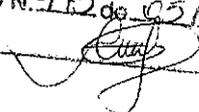
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 30 de novembro de 2011.

  
**ZELMO DE BRIDA**  
Prefeito.

Ref.: Projeto de Lei nº 15/2011  
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 475 de 05/12/2011



0-3-0